



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/PMCSA-SMDS/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo o contrato dos serviços de engenharia, visando a implantação e manutenção da sinalização gráfica (horizontal e vertical) e dispositivos auxiliares nas vias e logradouros públicos no Município de Cabo de Santo Agostinho, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, referente ao Processo Licitatório n.º 006/PMCSA-SMDS/2017, Pregão Presencial n.º 006/PMCSA-SMDS/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Pablo Augusto Tenório De Carvalho**, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade n.º 1611056 SSP-AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.044.564-43, residente e domiciliado no Condomínio Country de Aldeia, lote H1, Estrada do Ouro, Km 15, SN, Paudalho - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 04.523.923/0001-89, situada à Av. Presidente Dutra, n.º 12, Lote - 02, Imbiribeira, Recife/PE, telefone: (81) 3471-4006, neste ato representada por seus sócios, **os Senhores Luiz Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 1.699.114 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 382.115.304-06, e **Gustavo Antônio Nobrega da Silva Barros**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3.069.899 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 479.856.074-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício 55/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 21 de Maio de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando o acréscimo do valor contratual.**

Considerando o Contrato n.º 021/PMCSA-SMDS/2017, celebrado em 23 de maio de 2017, encontra-se com prazo de vigência até o dia 23 de maio de 2021, no valor inicial de **RS 1.419.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil reais) e atual de RS 1.888.233,69 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).**

Embora não haja previsão de reajuste no contrato em tela, tal direito é cláusula legal com previsão no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei n.º 8.666, de 1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 2001 e arts. 53 e seguintes da Instrução Normativa n.º 5 de 2017.

Conforme art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

Via de regra, o índice de reajuste utilizado nos contratos administrativos é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Considerando que o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses e devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente.

Considerando que o Ofício supracitado solicita a prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia 23 de maio de 2022.

Considerando a periodicidade legal (um ano) para o reajuste, o período a ser contemplado pelo reajuste referente a 2021 deve ser de maio de 2020 à maio de 2021. O percentual acumulado nos 12 meses referente a este período é a monta de 6,7592%.

Considerando que com o atual reajuste de 6,7592% o contrato passa a quantia atualizada de o contrato passa a quantia atualizada de o R\$ 2.015.863,18 (dois milhões e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com a Nota de Empenho n.º 881/2021, datada de 13 de maio de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face à presente despesa, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor total da presente prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei n.º 8.666, notadamente ante o Ofício 55/2021, datada de 21 de Maio de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo do valor contratual, no percentual de 6,7592% do valor atual do contrato, correspondente a R\$ 127.629,49 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando o R\$ 2.015.863,18 (dois milhões e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), além da prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia 23 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho
Secretário Municipal de Defesa Social
Mat. 22.012



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de Maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Defesa Social

Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Pablo Augusto Tenório de Carvalho
Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Defesa Social
Mat - 22.012

CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIARIA.

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA:

CPE:

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA:

CPF: 460 539.134-72
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMCSA-SMDS/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMCSA-/2017** referente ao Processo Licitatório nº 006/PMCSA-SMDS/2017, **Pregão Presencial nº 006/PMCSA-SMDS/2017- Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto:** Acréscimo e Prorrogação contratual – **Descrição do Objeto:** Acréscimo do valor contratual, no percentual de 6,7592% do valor atual do contrato, correspondente a **R\$ 127.629,49 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando o **R\$ 2.015.863,18 (dois milhões e quinze mil oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, além da prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o **dia 23 de maio de 2022**. **Empresa: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA** inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.523.923/0001-89, situada à Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote – 02, Imbiribeira, Recife/PE **Valor Total R\$: 2.015.863,18. Vigência: 12(doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Maio de 2021.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:26F9A377

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/08/2021. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>